PROJETO DE LEI Nº 076/2022

Dispõe sobre a concessão de cesta de natal aos Servidores Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMENDA Nº 1 – SUPRESSIVA

Fica suprimido da ementa e do art. 1º do projeto de lei em tela a palavra "Legislativo".

Justificativa

Ao propor conceder cesta de natal também aos servidores municipais do Poder Legislativo, o prefeito invadiu a competência exclusiva da Mesa da Câmara, nos termos do disposto no inciso II do Artigo 47 da LOM:

> *Art. 47 – É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre:*
> *(...)*
> *II. Organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da* ***respectiva remuneração.***

Os requisitos legais aparentemente, SMJ, não se encontram presentes em relação a concessão de cesta de natal aos servidores do poder legislativo, haja vista a invasão de competência do poder executivo à Mesa da Câmara, nos termos do inciso II do art. 47 da LOM.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. CLÁUDIO DE LIMA LOPES
Secretário/Relator

VER. VICENTE VANILDO DO NASCIMENTO
Presidente

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Vice-Presidente